

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

IPCA

Ano letivo 2019/2020

3.ª Fase de Candidaturas

Adenda ao edital de 26 de junho de 2019

Mantêm-se válidas as regras e procedimentos previstos na Edital do Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superior Profissionais para o ano letivo de 2019/2020.

1. SITUAÇÃO CANDIDATO

A. Candidato não colocado na 1.ª e 2.ª fase:

Os candidatos não colocados na 1.ª e 2.ª fase que pretendem candidatar-se na 3.ª fase:

- a) **Estão automaticamente inscritos para a 3.ª fase, não devendo fazer qualquer registo no portal de candidatura do IPCA;**
- b) O candidato entra no processo de seriação nos cursos que colocou na 2.ª fase;
- c) Caso o candidato **opte por alterar as opções de curso da 2.ª fase deverá enviar um e-mail para tesp@ipca.pt**, indicando no assunto o número de candidatura e no corpo de texto as opções dos cursos aos quais se pretende candidatar até ao dia 10 de outubro;
- d) **Não é devido o pagamento de qualquer emolumento.**

B. Candidato excluído na 2.ª fase:

Os candidatos excluídos na 2.ª fase que pretendem candidatar-se na 3.ª fase:

- a) Efetuar no registo de utilizador no portal de candidatura do IPCA (não podem ser utilizadas as credenciais de registo da 1.ª fase e/ou 2.ª fase);
- b) O candidato poderá escolher até ao máximo de 1 (uma) opção dos cursos com vagas disponíveis;
- c) **O processo de candidatura mantém-se em tudo igual ao disposto nas alíneas a), b), c), e), f) e g) do n.º 4 do edital do concurso, sendo obrigatório o pagamento da taxa de candidatura (não devolutiva).**

C. Candidato colocado na 2.ª fase do concurso e que não efetuou matrícula e inscrição:

Os candidatos colocados na 2.ª fase que não efetuaram matrícula e inscrição e que pretendem candidatar-se na 3.ª fase:

- a) Devem efetuar novo registo de utilizador no portal de candidatura do IPCA (**não podem ser utilizadas as credenciais de registo da 1.ª fase e/ou 2.ª fase**);
- b) O candidato poderá escolher até ao máximo de 1 (uma) opção dos cursos com vagas disponíveis;
- c) **O processo de candidatura mantém-se em tudo igual ao disposto nas alíneas a), b), c), e), f) e g) do n.º 4 do edital do concurso, sendo obrigatório o pagamento da taxa de candidatura (não devolutiva).**

D. Candidato colocado na 2.ª fase e que efetuou matrícula e inscrição:

Os candidatos colocados na 2.ª fase e que efetuaram matrícula e inscrição e que pretendem candidatar-se na 3.ª fase:

- a) Efetuar no registo de utilizador no portal de candidatura do IPCA (**não podem ser utilizadas as credenciais de registo da 1.ª fase e/ou 2.ª fase**);
- b) O candidato poderá escolher até ao máximo de 1 (uma) opção dos cursos com vagas disponíveis;
- c) **O processo de candidatura mantém-se em tudo igual ao disposto nas alíneas a), b), c), e), f) e g) do n.º 4 do edital do concurso, sendo obrigatório o pagamento da taxa de candidatura (não devolutiva).**
- d) Caso o candidato **fique colocado na 3.ª fase** num dos cursos escolhidos, **transita obrigatoriamente para esse curso, sendo anulada automaticamente a matrícula no curso da 2ª fase do concurso;**
- e) Caso o candidato **não seja colocado na 3.ª fase** mantém-se **válida a matrícula e inscrição no curso de colocação da 2.ª fase.**

E. Nova candidatura:

Podem candidatar-se ao acesso ao CTeSP, seguindo o processo de candidatura definido no **ponto 2:**

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional;
- c) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, nos últimos 4

anos. As provas a considerar para efeitos de candidatura são, unicamente, as que constam do elenco fixadas no Anexo I do presente edital.

2. PROCESSO DE CANDIDATURA DOS PONTOS B, C, D, e E :

- a) A candidatura é efetuada exclusivamente *online* em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet/>, selecionando o separador para candidatura aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, até ao próximo **dia 25 de setembro**, mediante o preenchimento e submissão de formulário online;
- b) O processo de candidatura é instruído obrigatoriamente pelos seguintes documentos:
 1. Declaração contendo a informação completa do candidato ou documento de identificação equivalente;
 2. Cópia do certificado de habilitações (discriminado, no qual conste: nome completo do candidato, curso ou nível de escolaridade, média final, nota final das disciplinas);
 3. Cópia da pauta de classificação relativa às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos efetuadas, nos casos previstos nas alíneas c) do ponto 3.1 do edital do concurso.
- c) Todos os documentos acima descritos devem ser carregados na plataforma eletrónica, em **formato PDF**;
- d) Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas);
- e) O processo de candidatura **fica concluído após o pagamento** da taxa de candidatura não devolutiva, no montante de € 25,00 (vinte e cinco euros) , devendo este ser realizado até as 23h59 do dia 25 de setembro. O candidato deverá remeter o comprovativo do pagamento para tesp@ipca.pt;
- f) No caso de o candidato não conseguir submeter a totalidade dos documentos poderá enviá-los de uma para o endereço eletrónico: tesp@ipca.pt, indicando no assunto o número de candidatura que lhe tiver sido atribuído pela plataforma de candidatura *online*, e no corpo de texto a sua identificação completa, até as 23h59 do dia 25 de setembro.

3. CALENDÁRIO

O processo de candidatura decorrerá nos seguintes prazos:

AÇÃO	INÍCIO	FIM
Apresentação de candidatura à 3. ^a fase	23 de setembro	25 de setembro
Divulgação dos resultados da 3. ^a fase	-	27 de setembro
Matrículas* e inscrições dos colocados na 3. ^a fase	2 de outubro	2 de outubro
Reclamações dos resultados da 3. ^a fase	28 de setembro	29 de setembro
Decisão das reclamações dos resultados da 3. ^a fase	-	30 de setembro

**As matrículas e inscrições realizam-se única e exclusivamente na Divisão Académica localizada no edifício B do Campus do IPCA, em Barcelos.*

4. VAGAS DISPONÍVEIS

Cursos lecionados em regime laboral

Polo de Guimarães

Código	Designação	N.º de vagas
236	Design de calçado	15

Cursos lecionados em regime pós-laboral

Braga – empresa Bysteel (Grupo DST)

Código	Designação	N.º de vagas
462	Soldadura avançada	6

5. Resultados e colocações

1. O resultado final da 3.^a fase do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções:
 - i. Colocado;
 - ii. Suplente;
 - iii. Não colocado;
 - iv. Excluído.
2. Os candidatos colocados na 3.^a fase deverão confirmar a aceitação da colocação através de correio eletrónico para tesp@ipca.pt.
3. A não aceitação da colocação na 3.^a fase nos termos previsto implica a vacatura da referida vaga sendo chamado para ocupar essa vaga o suplente colocado em primeiro lugar.
4. A aceitação de colocação dos candidatos suplentes deverá ser confirmada nos termos previstos no n.º 3.

6. APOIO À SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Os Serviços Administrativos dos polos de Braga e de Guimarães podem apoiar na submissão de candidatura dentro dos horários de atendimentos definidos pelos serviços:

Local	Horário
IPCA - Polo de Braga Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves 4715-558 S. José de S. Lázaro BRG	De 2.ª a 6.ª feira das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.
IPCA - Polo de Guimarães AVEPARK – Parque de Ciência e Tecnologia Zona Industrial da Gandra 4806-909 Caldas das Taipas GMR	De 2.ª a 6.ª feira das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

Podem ainda ser solicitadas informações ou pedido de esclarecimentos através do seguinte endereço de correio eletrónico: tesp@ipca.pt.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

A resposta a dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente edital são da competência do júri de seriação e seleção nomeado.

Barcelos, 23 de setembro de 2019.

A Presidente do IPCA



(Prof. Doutora Maria José Fernandes)